

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 4.449/2019

AUTORIA:

Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira

EMENTA: “Modifica-se dispositivo do Projeto de lei nº 4.449/2019 que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2020, e dá outras providências”*, na forma que especifica.

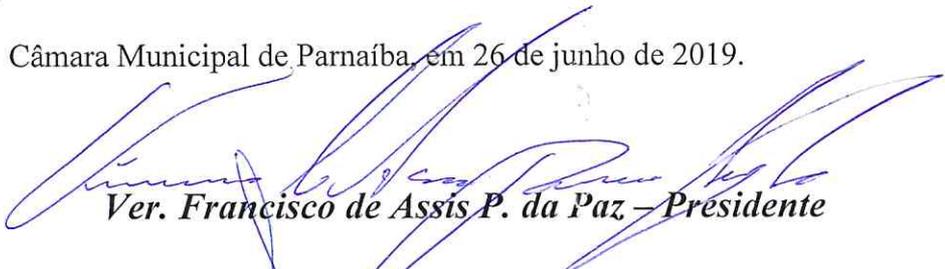
Art. 1º Modifica-se o art. 50, do Projeto de lei nº 4.449/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. Somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei, além disso, quando for comprovada o interesse social do projeto apresentado pela entidade que pleiteia a liberação do recurso.”

Art. 2º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação, passando a integrar o texto original do Projeto de lei nº 4.449/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 26 de junho de 2019.


Ver. Francisco de Assis P. da Paz – Presidente

Ver. André Silva Neves – Relator


Ver. Carlos Alberto S. de Sousa - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

APROVADO

EM 25 | 06 | 2019


PRESIDENTE

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

J U S T I F I C A T I V A

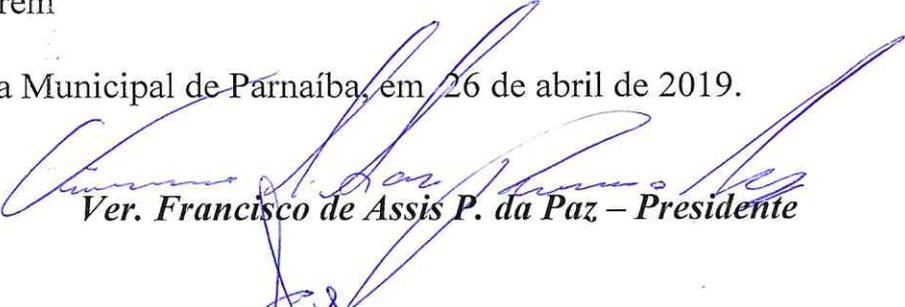
Trata-se de Emenda Modificativa ao Projeto de lei nº 4.449/2019 que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2020, e dá outras providências*”,

Na proposta enviada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no tocante a liberação de recursos destinados às instituições que tenha funcionamento julgados satisfatórios pela Administração Municipal, há uma menção sobre a exigência da instituição “*comprovar que está enquadrada como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público*”.

Entretanto, na Audiência Pública que foi realizada para se discutir o Projeto de Lei que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, em cumprimento à legislação vigente, houve um consenso entre todos os Vereadores presentes, que fosse suprimido do texto original a parte de que mencionava a exigência de comprovar o enquadramento da instituição coimo OSCIP.

Assim sendo, na certeza de contar com o apoio dos demais Vereadores, esta Comissão apresenta a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, para fins de discussão e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa, podendo esta Emenda ser subscrita por todos os Vereadores que assim desejarem

Câmara Municipal de Parnaíba, em 26 de abril de 2019.


Ver. Francisco de Assis P. da Paz – Presidente


Ver. André Silva Neves – Relator


Ver. Carlos Alberto S. de Sousa - Membro